



Boletim Pessoal X  
do mês de Fevereiro  
de 2021  
Expedido em  
23/02/2021

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

**PORTRARIA/INPI/PR Nº 018, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 100 da Lei n.º 11.355, de 19 de outubro de 2006, e o contido no Processo SEI nº 52402.001156/2021-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam definidos de acordo com o Anexo I a esta Portaria, os indicadores e as metas de desempenho institucional do INPI e seus respectivos pesos, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com vistas à concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Propriedade Industrial - GDAPI e da Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Ciência e Tecnologia - GDACT, esta última para os servidores integrantes do Plano de Carreiras da área de Ciência e Tecnologia no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

Art. 2º O percentual alcançado para cada meta estabelecida no Anexo I, quando de sua apuração, será convertido em notas de desempenho, na forma disposta no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. As notas de desempenho alcançadas para cada indicador serão utilizadas na composição da Nota Final, na forma do art. 5º desta Portaria.

Art. 3º O resultado de cada indicador será disponibilizado mensalmente na página da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica – CGPE, na intranet do INPI, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das informações dos resultados apurados pelas unidades responsáveis.

Parágrafo único. As unidades responsáveis pela apuração dos resultados dos indicadores institucionais deverão disponibilizá-los para a CGPE até o 10º (décimo) dia de cada mês, ou até o dia útil seguinte a este.

Art. 4º As metas poderão ser revistas por ocasião da revisão trimestral do Plano de Ação do INPI ou na hipótese de superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta no desempenho institucional.

§ 1º As solicitações de revisão das metas deverão ser encaminhadas formalmente ao Gabinete da Presidência que submeterá à deliberação da Diretoria e decisão do Presidente do INPI.

§ 2º Excepcionalmente, as metas poderão ser revistas por decisão, de ofício, do Presidente do INPI.

Art. 5º A nota final da avaliação de desempenho institucional do INPI será a média aritmética das Notas de Desempenho obtidas a partir dos percentuais de alcance da meta de cada indicador, convertidos em Notas de Desempenho na forma prevista no Anexo II.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

**CLAUDIO VILAR FURTADO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 19/02/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0383657** e o código CRC **AF611812**.

**ANEXO I**  
Detalhamento dos indicadores e metas institucionais  
Período de Avaliação: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021

Indicador	Meta	Fórmula de cálculo
Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes	<b>30.000</b>	$\sum$ (deferimento [cód. 9.1] + indeferimento [cód. 9.2] + arquivamento técnico [cód. 11.2] + arquivamento técnico [cód.11.5])
Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Marca	<b>280.000</b>	$\sum$ pedidos de Marcas protocolados no INPI na data de referência da coleta e análise dos dados, utilizando-se para aferição os dados dos registros administrativos de entradas no Sistema de Protocolo Automatizado Geral – PAG
Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Registro de Desenho Industrial	<b>5.540</b>	$\sum$ (concessão [cód.39] + indeferimento [cód.36]), publicados nas RPIs do mês de referência

Tempo Médio de Decisão dos Protocolos Notificados de Contratos de Tecnologia	<b>100% em até 27 dias</b>	$\{\sum [(\text{data da publicação da decisão do protocolo das petições apresentadas no período}^1 \text{ excluindo as decisões oriundas de protocolos de recursos}^2) - (\text{data da publicação da notificação do protocolo das petições apresentadas no período}^3)] \div (n)\}$ Nota: "n" é o número de petições protocoladas <sup>1</sup> códigos 130, 135, 134, 145, 155, 185 e 350 <sup>2</sup> códigos 416, 432, 437, 438, 439, 440 <sup>3</sup> códigos 400, 401, 402, 403, 404, 406, 410, 425, 426, 427, 428, 430, 433, 434, 435, 408, 407, 412, 420, 423 e 421
Instrução em Recurso e Processo Administrativo de Nulidade em processos da COREP (Patentes)	<b>1.939</b>	$\sum (\text{Instrução de Recurso} + \text{Instrução de Processo Administrativo de Nulidade})$ , no mês de referência
Instrução em Recurso e Processo Administrativo de Nulidade em processos da COREM (Marcas)	<b>54.392</b>	$\sum (\text{Instrução de Recurso} + \text{Instrução de Processo Administrativo de Nulidade em matéria de Marcas})$ , no mês de referência
Instrução em Recurso e Processo Administrativo de Nulidade em processos da CORED (Desenho Industrial, Contratos e Outros Registros)	<b>1.450</b>	$\sum (\text{Instrução de Recurso} + \text{Instrução de Processo Administrativo de Nulidade})$ , em processos de desenho industrial e outros registros, no mês de referência

## ANEXO II

Notas de desempenho por percentual de alcance das metas institucionais  
 Período de Avaliação: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021

% de alcance da meta institucional (Resultado)	Nota de desempenho
0% ≤ Resultado < 10%	0
10% ≤ Resultado < 20%	1
20% ≤ Resultado < 30%	2

30% ≤ Resultado < 40%	3
40% ≤ Resultado < 50%	4
50% ≤ Resultado < 60%	5
60% ≤ Resultado < 70%	6
70% ≤ Resultado < 80%	7
80% ≤ Resultado < 90%	8
90% ≤ Resultado < 95%	9
95% ≤ Resultado ≥ 100%	10